RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

EMPRESA:
_____

ENDEREÇO:
_____

CNPJ DA EMPRESA:
_____

TELEFONE:
_____

FAX:
_____

E-MAIL:
_____

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Documentação serão recebidos pelo Pregoeiro às **09:00hs do dia 30/01/2020**, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ/PMC, situada à Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151 – Centro.

Castelo do Piauí (PI), _____/_____2020.

_____
Assinatura do representante da empresa

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via *internet* deverão preencher esta folha e encaminhar para o email: licitacao@castelodopiaui.pi.gov.br

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020–PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2020de31/01/2020, no uso de suas atribuições delegadas, torna público, que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08/08/2000, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às **09:00 hs** do dia **30 de Janeiro de 2020**, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM,** para a **Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde no Município de Castelo do Piauí,** na forma abaixo:

DATA CREDENCIAMENTO: dia 30/01/2020 às 09:00 hs.
DATA DA SESSÃO: 30/01/2020 – Recebimento dos envelopes das Propostas e Documentação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:00hs
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro – Prédio sede da PMC.
INFORMAÇÕES: Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151, centro –Castelo do Piauí – PI - Telefax: (0xx86) 3247-1212.

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde no Município de Castelo do Piauí, conforme anexo I** deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 O valor estimado objetos desta licitação será de **R$ 769.048,29** (setecentos e sessenta e nove mil quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 Empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam

estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.

2.2.2. Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí.

2.2.3 Empresas em regime de consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4 Pessoa física, mesmo que em grupo.

2.3 Pela simples participação na presente licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da cópia autenticada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma licitante.

3.3 A ausência do credenciado em qualquer momento da fase de lances, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, nos lances referentes ao lote da respectiva rodada de lances.

3.4 Os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.5 Concluída a fase do credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, não cabendo mais a desistência da proposta.

3.6A microempresa e empresa de pequeno porte, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, na forma do disposto do art. 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06 (modelo anexo V);

3.6.1 - Caso a licitante não apresente os documentos mencionados no item 3.6, poderá participar do certame, mas não terá direito aos benefícios da LC 123/06.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

4.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

4.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020–PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020– PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:

4.3 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão de Licitação.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos.

5.1.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1.1. Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual/municipal;

5.1.1.2. Número do Pregão;

5.1.1.3. Descrição completa, detalhada, por item cotado constando às especificações, marca e procedência, de maneira a demonstrar que o objeto cotado atende às especificações constantes do Anexo I deste edital.

5.1.1.4. Preço unitário por item quando for o caso, cotando o valor discriminado de acordo com cada item/lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso no valor total do lote. Nos preços

propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação.

5.1.1.5. Prazo de validade dos preços propostos, que será de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo contrato, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

5.1.1.6. Deverá, obrigatoriamente, ser indicada as especificações de cada objeto ofertado, sob pena de desclassificação.

5.2 Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta.

5.3 Decorridos 90 (noventa) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura do contrato, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

5.3.1 Se a proposta apresentar especificação incompleta, a especificação será considerada igual à exigida no Edital, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar o objeto de acordo com as especificações e exigências do Edital.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação a prazo, especificações do objeto ofertado ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pelo pregoeiro na sessão.

5.5 A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

5.6 Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.7 A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.

5.8 A proposta de preço deverá estar acompanhada da Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital.

5.8.1. A ausência da declaração implicará na aceitação implícita das condições estabelecidas no edital.

5.9 O preço proposto permanecerá fixo e irreajustável pelo período mínimo de **12 (doze) meses,** exceto quando confirmado motivo justo para revisão ou atualização.

5.10 – MODALIDADES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

a) Será de responsabilidade do município de Castelo do Piauí, a emissão da Ordem de Fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com suas necessidades.

5.11 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

a)Os objetos objeto desta licitação, deverão ser entregues no município de Castelo do Piauí de acordo com a Ordem de Fornecimento, no setor responsável, nos turnos: manhã das 8:00hs às 12:00hs e tarde das 14:00h às 17:00h, nos dias úteis, com prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

b) Os objetos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com o fabricante.

c) No ato do fornecimento do objeto será feito, pelo funcionário responsável pelo recebimento dos objetos. Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos objetos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

6.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº. 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Receita Previdenciária e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil.

6.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:

6.2.4.1- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado - CNDA (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);

6.2.4.2- Certidão de Situação Fiscal e Regularidade de Tributos Estaduais (emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda ou equivalente em cada Estado).

6.2.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal:

6.2.5.1-Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);

6.2.5.2- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);

6.2.6 - Prova de regularidade de situação perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de **falência ou concordata** e **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, e de execução patrimonial, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização desta licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expressa da própria certidão.

6.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas

com menos de 01(um) exercício financeiro, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

6.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA HABILITAÇÃO

6.4.1 – Alvará de Licença de funcionamento;
6.4.2 Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme modelo constante no Anexo V.
6.4.3 - A contratada deverá comprovar por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter fornecido material e equipamentos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.
6.4.4 Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contados da data de emissão constante do documento.
6.5.2 Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.
6.5.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o proponente será inabilitado.
6.5.4 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante que apresentou a proposta, todos da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
7.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do(a) pregoeiro(a).
7.3. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subseqüente ou outra data deliberada pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.
7.4. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.4.1. Encerrado o credenciamento conseqüentemente, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pelo pregoeiro.

7.5. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

7.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

7.6. As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos mais 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.7. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente.

7.7.1.Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o(a) pregoeiro(a) procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Federal. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

7.7.2. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8.1. O (a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

7.8.2. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o(a) pregoeiro(a) no momento da sessão.

7.9.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Encerrada a etapa de lances serão ordenadas as propostas classificadas e classificáveis na ordem crescente dos valores. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.11. O (A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço.

7.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.12.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos objetos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser por ele(a) definido.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço para qualquer dos Lotes, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.

7.14.Encerrada a fase de lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que este não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de, no prazo de 05 (cinco) minutos, ofertante nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajoso, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.15. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitando o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiaria da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra microempresa ou empresa de pequeno porte em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentou a menor proposta na fase de disputa de preços.

7.18. Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.18.1. Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.18.2. Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.

7.18.2.1. Neste caso o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.

7.18.2.2. A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na inabilitação da licitante.

7.19. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.

7.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

7.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

7.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo a ele(s) adjudicado o referido item.

7.23. No julgamento das propostas será adotado a critério de **menor POR ITEM**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

7.24. O pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como ao setor requisitante do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos objetos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
7.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro(a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.
7.26. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

8.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme prevê a legislação.

8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a impugnação possa alterar a formulação das propostas.

8.2Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.
9.3 Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.4 A autorização da aquisição será de inteira responsabilidade e iniciativa do município de Castelo do Piauí, cabendo o mesmo todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular

administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio da Ordem de Fornecimento.
10.5 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos objetos quando requisitados no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
10.8 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
10.9 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
10.9.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
10.9.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
10.9.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
10.9.2.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
10.9.3 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
10.10 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

11. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DA REVISÃO E FONTE RECURSO.

11.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao município contratante, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competentee cópia da Nota de Empenho.
11.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante.
11.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
11.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
11.5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
11.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
11.6.1 Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS;

11.6.2 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
11.6.3 Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
11.7 Os preços propostos e contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico.
11.8 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.
11.9 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos dessa licitação, serão custeadas com recursos alocados no orçamento geral do município de Castelo do Piauí, oriundos da:
Fonte de Recurso: FPM, Conta Movimento, ICMS e outras Receitas Tributárias.

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 As empresas vencedoras do certame deverão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e nos respectivos anexos.
12.2As empresas vencedoras do certame deverão no prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, comparecer junto ao contratante para retirar o Contrato.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
13.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
13.2.1 Advertência.
13.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
13.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
13.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
13.2.5 Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo município de Castelo do Piauí, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
13.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos e quaisquer pedidos de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste Edital serão dirigidos à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
14.2 Quando ocorrer discrepância ou inversão de numeração dos itens, poderá o(a) pregoeiro(a), fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.
14.3 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração pública.
14.4 À Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.
14.6Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final.
14.6.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
14.6.2 Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão; em face do exame das propostas com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo(a) Pregoeiro(a).
14.7 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos menos dois licitantes presentes.
14.8 O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.
14.9 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, na forma legal.
14.10 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a Homologação, sendo posteriormente enviado para reciclagem.
14.11 Quaisquer tributo ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, comprovada a repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos.

14.12 Os casos omissos desta licitação para efeito de posterior contratação, serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), sempre na presença dos representantes das empresas envolvidas.
14.13Os casos omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro na sessão, com vistas a conferir agilidade ao feito.
14.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca Castelo do Piauí – PI., excluído que ficam quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

14.16 Integram este Edital:

Anexo I – Descrições dos Lotes/Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento ao art. 37, XXXIII da CF, sobre emprego de menores;

Anexo VI – Modelo de declaração da "ME" e "EPP".

Castelo do Piauí (PI), 16 de Janeiro de 2020.

ARTHUR LINCOLN AMORIM SOUSA E SILVA
Pregoeiro/PMC

Visto:

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDUCAÇÃO						
ITEM	**OBJETO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR (R$)**	
					UNTÁRIO	**TOTAL**
1	Liquidificador industrial cap. 8L	**Liquidificador industrial cap. 8L** - Possui um copo monobloco fabricado em aço inox, permitindo um alto rendimento de processamento. Dimensões: 530mm x 520mm x 320mm (Largura, Altura, Profundidade) Peso: 10,8Kg 220v	UND	4		
2	Purificador de Água Refrigerado - Água Gelada e Natural	**Purificador de Água Refrigerado por Compressor** - Água Gelada e Natural 220v Características: Temperatura da água: Natural e gelada Fria; Tipo de instalação: parede ou bancada; Sistema eletrônico de refrigeração por Compressor; 40 - 60 Litros por hora; Temperatura de operação: 10ºC a 32ºC; Filtragem com proteção anti-bacteriana; Fixação na parede; Bandeja de água Removível; Aprovado pelo INMETRO; Itens inclusos: - 01 Purificador de Água; - 01 Bandeja Coletora; - 01 Elemento Filtrante; - 01 Manual de Instruções; - 01 Kit de Instalação com; - 01 redutor de vazão; - 03 parafusos; - 03 buchas; - 03 espaçadores; - 01 mangueira de 1/4”; - 01 conector de 1/4”, 1 conector de 1/2”; - 01 gabarito para fixar o produto na parede.	UND	2		
3	Purificador de Água (filtro)	**Purificador de Água - Temperatura da água; Natural**; Instalação: parede; Certificado pelo INMETRO; Ligado na Rede de Água; Itens inclusos: - 01 Purificador de água; - 01 Mangueira; - 01 Niple; - 01 Garantia.	UND	2		
4	Lixeira Inox de Pedal com Tampa	**Lixeira Inox com Pedal com Tampa 6L** - Características: Capacidade da lixeira: 6L; Tampa;	UND	22		

		Balde Interno Removível; Pedal; Alça;				
5	Coleta Seletiva de Lixo 50 Litros - 5 Lixeira	**Coleta Seletiva de Lixo 50 Litros - 5 Lixeira** - Características: Modelo: Coleta Seletiva; Capacidade em volume: 50L; Material: Estrutura de Aço e e Tampa de Plástico; Conjunto com 5 cestos 50 litros. Produzido em polipropileno de alta resistência. Indicado para coleta seletiva de resíduos em área externas. Tampa com abertura frontal que evite entrada de água no coletor, possui chave, superfícies interna polidas e com os cantos arredondados, para maior facilidade na limpeza. Estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizada, que ofereça excelente durabilidade e facilidade para a descarga do material coletado. Que permite a remoção do cesto com facilidade, possui em sua fabricação compostos que protege contra raios UV, podendo ficar exposto ao tempo sem desbotar a cor. Altura: 1.22 metros Cores: Vermelho (Plástico), Azul (Papel), Amarelo (Metal), Verde (Vidro) e Cinza (Não reciclável)	UND	2		
6	Quadro Acrílico	**Quadro Branco 300x120 Moldura Alumínio** - CARACTERÍSTICAS • Resistente a manchas; • Moldura em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • Sistema de fixação invisível;	UND	30		

7	Smart TV LED 50"	**Smart TV LED 50 polegadas**; Ultra HD 4K; Conversor Digital; Wi-Fi; 3 HDMI; 2 USB; Tudo Em Uma Tela, Espelhamento de Tela - Características: Cor: Preto; Tecnologia da Tela: LED; Resolução: Ultra HD 4k; Potência do Áudio: (RMS) 20W; Quantidade de entradas USB: 2; Quantidade de entradas: HDMI 3; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Conteúdo: 1 TV; 1 Base para TV (Tipo V Preta); 1 Controle Remoto; 1 Cabo de Força; 1 Adaptador de Antena e Manual de Instruções 12 meses de garantia	UND	2		
8	Quadros de avisos em metal	**Quadro em metal para fixação de avisos DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:** • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; **CARACTERÍSTICAS:** • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Fixação invisível em parede	UND	2		
9	Quadro Mural em Feltro	**Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros - DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:** • Altura: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 900 mm +/- 10 mm. **CARACTERÍSTICAS** • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • Acabamento em feltro acrílico 2mm; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	UND	2		

10	Datas show - projetor	**Projetor 3700 Lumens -** WXGA Conexao HDMI - Características: Resolução WXGA 1280x800; Brilho 3.700 ANSI Lumens; Contraste 20.000:1; Projeção 347 polegadas; Vida Útil da Lâmpada 5.000 horas em modo normal	UND	6		
11	Fogão 06 bocas c/ 2 fornos	**FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS** - DESCRIÇÃO - Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. **PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA** • 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. **CARACTERÍSTICAS** • Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) • Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. • Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. **DIMENSÕES DO FORNO** • Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 30 mm.	UND	1		

12	Fogão Linha Branca 4 queimadores	**FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES** - DESCRIÇÃO • Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). **DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE** *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • Largura máxima: 600 mm; • Capacidade mínima do forno: 50 litros. **CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO** • Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis. • Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 220V • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. **CARACTERÍSTICAS DO FORNO** • Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.	UND	11		

13	Freezer grande horizontal 477 lt	**Freezer Horizontal 2 Portas 477 Lts Dupla Ação** Branco - 220V. Com dupla função: freezer ou conservador. Com caixa interna em aço zincado, abertura de porta superior e capacidade líquida de 477 litros, ideal para grandes volumes. Com tampas balanceadas e dreno frontal; Com fechadura com chave que permite travá-lo. Características: Capacidade (lts): 477 litros; Número de portas: 2; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 91,5x155x76,3cm; Peso aproximado do produto (Kg) 88kg. Garantia: 12 meses	UND	2		
14	Freezer grande horizontal 546lt	**Freezer e Refrigerador Horizontal Dupla Ação 2 tampas 546 litros** - Características: Tipo de Degelo: Manual; Função refrigeração; Freezer horizontal profissional: compressor de alta potencia, condensador helicoidal e otimização de sua dimensão permitem congelar alimentos de forma rápida e eficiente. Especificações Técnicas: Capacidade (litros) 546; N° de portas: 2; Tensão/Voltagem: 220V; Cor: Branco; Temperatura mínima/máxima: 2 a 8ºC e -18 a -22ºC; Dimensões: Altura: 94,40 Centimetros Largura: 1,67 Metros; Profundidade: 69,00 Centimetros Peso: 92,00 Quilos Garantia: 12 meses	UND	1		
15	Geladeira Duplex 375 litros	**Geladeira Frost Free Duplex 375 litros** cor Branca - Características: Formato: Duplex; Capacidade Freezer (L): 86; Capacidade Geladeira (L): 288; Capacidade Total (L): 375; Categoria SAP: Refrigerador Elétrico; Com controle de temperatua; Dispenser de água; Display Eletrônico; Nº de portas: 2; Mostrador frontal de tempetarura; Prateleriras Removíveis; TIpo de Degelo: Frost Free. Voltagem: 220v; Garantia: 12 meses	UND	4		

16	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros Branca	**Geladeira Frost Free Duplex 462 litros** Branca com Turbo Control - Características: Tipo: Geladeira / Refrigerador - 2 portas; Alarme de porta aberta; Capacidade Total (L) 462; Categoria SAP: Refrigerador Elétrico; Compartimento extra frio; Controle de temperatura; Cor: Branca; Display Touch Screen; Formato Duplex; Mostrador frontal de temperatura; Nº de Portas; 2; Painel de Controle Externo; Prateleiras removíveis; Tipo de Degelo Frost Free; Capacidade Líquida Total: 462 L; Voltagem: 220 V. Garantia: 12 meses	UND	1		
17	Impressora multifuncional jato de tinta ecotank	**Impressora multifuncional jato de tinta ecotank** - com tecnologia de impressão sem cartuchos, design de tanques frontais, garrafas de tinta com abastecimento automático e programadas para um abastecimento fácil de cada cor. Que imprima até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas. Que imprima até 150 folhas frente e verso, Com um visor LCD colorido de 2.4". Tecnologia Wireless integrada para redes, Ethernet e Wi-Fi Direct; Baixíssimo custo de impressão; Impressão frente e verso automática e capacidade de 150 folhas; Visor LCD colorido de 2.4" - Tecnologia de impressão:Jato de tinta de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi;Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8; Velocidade de impressão duplex: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores; Voltagem nominal: CA 100 - 240 V Universal (Automático)	UND	2		

18	Impressora multifuncional A4 monocromática	**Multifuncional A4 Monocromático** - Características: 42 ppm Monocromático; Funções: Impressão/Scanner/Cópia; 1200 x 1200 dpi; Padrão: 350 Folhas; Máximo: 850 Folhas; Especificações Técnicas: Tecnologia: Laser; Categoria do produto: Multifuncional A4 Monocromático; Funções: Impressão / Scanner / Cópia; Velocidade do mecanismo 42 ppm Monocromático; Resolução: 1200 x 1200 dpi; Ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 Páginas Por Mês; Capacidade de entrada (pad./máx.) Padrão: 350 Folhas Máximo: 850 Folhas; Capacidade de saída (pad./máx.) Padrão: 250 Folhas Máximo: 250 Folhas; Voltagem: 220v ou Bivolt	UND	5		
19	Impressora multifuncional A4 Monocromática	**Multifuncional A4 Monocromático** - Características: 21 ppm Monocromático; Funções: Impressão/Scanner/Cópia 600 x 600 dpi; Padrão: 250 Folhas; Máximo: 250 Folhas; Especificações Técnicas: Tecnologia: MFP Laser; Categoria do produto; Multifuncional A4 Monocromático; Funções: Impressão/Scanner/Cópia; Velocidade do mecanismo: 21 ppm Monocromático; Resolução 600 x 600 dpi; Ciclo de funcionamento mensal máximo; Capacidade de entrada (pad./máx.) Padrão: 250 Folhas Máximo: 250 Folhas; Capacidade de saída (pad./máx.) Padrão: 100 Folhas; Máximo: 100 Folhas; Interface padrão Hi-Speed USB 2,0; Voltagem: 220v ou Bivolt.	UND	10		

20	Notebook	**Notebook c/ Tela LED 15,6"** e resolução em HD. O processador é Intel Core i5 e tem a memória RAM a partir de 4GB. Capacidade do HD de 1TB para armazenamento. Placa de vídeo é integrada no modelo Intel UHD Graphics 620. Sistema operacional Windows 10 Home, que garante a qualidade no funcionamento e alta tecnologia de software e hardware. Tratamento antirreflexo da tela, que resulta na eliminação de reflexos incômodos causados pela iluminação do ambiente externo. Possui Bluetooth 4.2, conexão HDMI, o touchpad que tem suporte à função multi- toques. O seu processador tem a velocidade de 1.60GHz up to 3.90GHz, a memória Cache de 6MB L3 e como recursos especiais, a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0. É um produto Bivolt.	UND	4		
21	Computadores tipo micro completo	**Computador tipo micro (desktop)** com Monitor LED de 19,5"; Processador: Intel Core I5 3.20 ghz; Cache: 4MB; Rede: 10/100/1000 Mbps; Disco Rígido: 2TB; Som: Realtek Alc887 Com 8 Canais; Memória De Vídeo: 1Gb Compartilhada; Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: RGB, HDMI, FULL HD; Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, 4XUsb 2.0 X Áudio, HDMI; Que acompanhe: TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM. Voltagem: Bivolt (Manual);	UND	5		
22	Notebook	**NOTEBOOK com Processador: Intel Core i8** (1.8 GHz até 4.6 GHz, cache de 8MB, quad-core, 8ª geração); Placa de vídeo: dedicada com 2GB de GDDR5; Sistema Operacional: Windows 10 de 64 bits - em Português (Brasil); Memória RAM de 16GB, DDR4, 2666MHz; Disco rígido: (HDD) SATA de 2,5", 1TB e 5400RPM; Tela: LED Full HD de 15,6" (1920 x 1080), IPS, bordas finas e antirreflexo; Teclado:	UND	1		

		alfanumérico e retroiluminado (padrão ABNT2); Wireless: Wi- Fi e Bluetooth; Bateria: de 3 células e 42Wh (integrada); Fonte de Alimentação: Adaptador CA de 65.				
23	Ventiladores de parede 60cm	**Ventilador de parede com 60cm de diâmetro**; 3 velocidades, com as seguintes características: -Chave Liga/Desliga; - Possui oscilação para direita e esquerda; - Pode ser inclinado para frente e para trás; - Grade removível para facilitar a limpeza. - Ideal para lojas, escolas e ambientes que exijam uma boa ventilação. Voltagem: Bivolt; Frequência: 60hz; Capacitor: 8,5 uf - 400Vac; Potência: 160 watts; Consumo: 0,16 Kwh; Vazão: 150 m³ / min; Rotação: 1410 rpm; 1 ano de Garantia	UND	50		
24	Ventiladores de teto	**Ventilador de Teto Comercial Industrial** com Control Remoto; Silencioso; Para ventilação de uma área de até 28m²; Com as seguintes características: Tensão Elétrica 220V; Tipo de Acionamento do Ventilador: Controle RemotoNíveis de Velocidade: 3 Velocidades; Quantidade de Pás: 3 pás; Altura 41 cm; Diâmetro 112 cm; Sentido de Giro da Hélice Ventilação (Vento no Sentido do Solo); Rotação Máxima do Ventilador 420 rpm; >> Descrição do Controle Remoto; - Alcance de até 7 metros - Produto original com garantia >> Funções do controle remoto para o ventilador:- Liga/Desliga; - 4 Níveis de velocidade; - Timer 15, 30, 45 minutos, 1, 2 ou 3 horas; - Fabricação Nacional / Garantia 1 Ano; Que acompanhe: 1 Ventilador; 1 Controle Remoto; 1 Suporte de Parede Para Controle Remoto; 1 Manual de instalação e Uso	UND	30		

25	Cadeira simples de espumana assento fixo	**Cadeira Fixa Preto Espuma Injetada**; Descrição: Cadeira Secretária Fixa, Preta, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada de 30 Mm. Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava de Reforço, Tubo 78, Pintura Epóxi-Pó. Encosto Em Arco. Estrutura 100% Montável. Dados Técnicos: Assento E Encosto: Anatômico.Cor Do Tecido: Preto. Espuma: Injetada 30 Mm. Estrutura: Fixa Tubo 78. Suporte Do Encosto: Em Arco. Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira. Cadeira 100% Montável	UND	40		
26	Cadeira secretário acento giratório	**Cadeira Secretária com Acento Giratório** e regulagem de altura a gás; Cor: preta; Peso Real Suportado: (kg) 120 kg; Número de Pés: 5; Com estrutura Reclinável, Balanço, Giratória e Regulável; Revestimento e Material em Espuma; Altura (cm) 89cm; Largura (cm) 50,8cm; Profundidade (cm) 40,6cm; Peso líq. aproximado do Produto (kg) 6kg	UND	6		
27	Cadeira branca de plástico (polipropileno)	**Cadeira branca sem braços** - Feito em polipropileno, acabamento brilhoso, Altura: 89.50cm; Cor: Branco; Peso: (kg) 2.21; Material: Plástico; Profundidade (cm): 53.00; Largura (cm): 44.00; Peso Líquido (kg): 2.21	UND	100		
28	Nobreak 2000 VA	**Nobreak de 2000va** Tensão Entrada: Bivolt 115v/220v; Tensão Saída: 115v; Quantidade Baterias Internas: 2; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação PWM; Engate para Bateria Externa; Módulo Bateria Externa Compatível: PN 62251 e 62274; Gerenciável.	UND	2		

29	Tela de projeção	**Tela de projeçaõ retrátil** - Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxC):: 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas):	UND	2		
30	Estabilizador 1500VA	**Estabilizador 1500VA Bivolt**; Características: Chave liga-desliga embutida; 6 tomadas tripolares de saída; Sinalização visual de tensão; Filtro de linha interno; Fusível de proteção externo	UND	6		

31	Sistema de Som para Auditório	**Kit Sistema de Som para Auditório** composto por: 2 Caixas de Som Ativas (300 watts); 2 Caixas de Som Passivas (300 watts); 2 Caixas de Retorno Palco Passiva (300 watts); 4 Suportes para parede; 1 Mesa de Som de 6 Canais com rack; Microfone Sem Fio Duplo Profissional; Rack para mesa de Som e Cabos. Com as seguintes características mínimas: CAIXAS ATIVAS: 1 Amplificador Analógico; 150 Watts cada caixa; 2 Vias; equalizador gráfico de 3 bandas (grave, médio e agudo); 1 Alto Falante de 10"; 1 Driver Fenólico; Aplicação P.A.; Saída de Linha Rca; Saída para Caixa Passiva P10 (toca passiva); Voltagem chaveador 110v – 220v. CAIXAS PASSIVAS: 150 Watts 8 Ohms cada caixa; 2 Vias; 1 Alto Falante de 10"; 1 Driver Fenólico; Entrada e Saída P10. CAIXAS DE RETORNO PASSIVAS: 150 Watts 8 Ohms cada caixa; 2 Vias; 1 Alto Falante de 12", Suporte Lateral para transporte; suporte para pedestal; tela de proteção do Alto Falante. MESA DE SOM: 6 Canais mais; entradas balanceadas de microfone e linha por canal (mic/line); equalização de 3 vias por canal (low/mid/high); controle de efeito individual por canal (effect); controle individual de monitor por canal; controle de volume deslizante individual por canal; saídas master l&r; entrada e saída de efeito; controle de volume master deslizante individual (l&r); controle de volume master do monitor; saída para fone com controle de volume. MICROFONE: Sem fio, duplo, profissional; com cápsula dinâmica unidirecional; led indicador de Af e Rf nopainel; controle de volume individual. RACKPARA MESA: que seja adequado e ajustável a mesa de som.	UND	1		

32	Caixa de Som Amplificada Multiuso	**Caixa Amplificada Multiuso -** Especificações Técnicas: Potência em RMS - 160 W; Controle remoto com troca de pastas; **Canal 1** - Bluetooth, entrada USB, SD Card, Auxiliar - Iphone, ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3 Player, Acordeon, Guitarra, Violão, Cavaquinho, Teclado; **Canal 2** - Microfone 1 + cavaquinho, violão; **Canal 3** - Microfone 2 + cavaquinho, violão; Equalizador 3 vias (graves, médios e agudos); Saída - Line Out; Alto Falantes - 01 Woofer 15\" e super tweeter; Alimentação - Bivolt Automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V; Dimensões (A X L X P) - 71,4 cm X 54,8 cm X 31,2 cm; Peso - 22,2 Kg. Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa 1 Controle remoto; Manual de instruções. Garantia 1 ano de garantia pelo fabricante para defeitos de fábrica;	UND	2		
33	Impressora	**IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER** Especificações Básicas: Impressora de rede em Preto e Branco; Função: Impressora; Tipo de folha: A4; Tipo de Impressão: Laser; Páginas por minuto: A4: 25 ppm, Carta: 26 ppm, Legal: 20 ppm; Duplex: 15 ppm; Resolução: 600 x 600 dpi, Modo Fast: 1200 (1800 x 600 dpi); Impressão Duplex: Padrão Automático; Ciclo Máximo de Trabalho Mensal: 15.000 páginas por mês. Bivolt	UND	1		

34	Conjunto para professor (mesa/cadeira)	**CJP-01 – Conjunto para professor** - Conjunto composto de: **a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP**, revestido na face superior de laminado melamínicode alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. **b) 1 (uma) cadeira empilhável**, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. **Estrutura metálica (mesae cadeira)**: **MESA**: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; **CADEIRA**: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; **PINTURA**: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;	UND	20		
35	Conjunto Refeitótio Escolar (mesa/ 2 banco)	**Conjunto Refeitótio Escolar (mesa/banco)**, padrão adulto; composto por uma mesa e dois bancos com as seguintes especificações: **BANCOS:** Capacidade: 4 pessoas em cada banco; Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M; Altura: 0,46M. Medida do Tampo Superior: 2,75 x 0,30cm; Confecção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em laminado melamínico; Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido; Confeção da estrutura: Em tubo quadrado de 30x30x1,20mm de aço carbono; Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. **MESA:** Capacidade: 8 usuários;	UND	30		

		Comprimento Total: 2,75M; Profundidade Total: 0,70M; Alturas: 0,76M; **Confecção do Assento e Encosto**: Em MDF 18mm com revestimento em laminado melamínico. **DIMENSÕES:** Altura com 2,75x0,70x0,76M				
36	Mesa grande de reunião	**Mesa de reunião com tampo retangular** em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Para acomodação de até 12 pessoas.	UND	3		
37	Armário em Aço 2 portas / 4 prateleiras	**ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS** - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. **CARACTERÍSTICAS** • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	UND	12		

38	Armário em Aço 16 portas	**Armário roupeiro de aço com dezesseis portas** com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. **CARACTERÍSTICAS** • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	UND	2		
39	Arquivo em aço	**Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas** montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. **CARACTERÍSTICAS** • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Pintura em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster,	UND	8		

		eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
40	Ar-condicionado 12.000 BTU's	**Ar Condicionado Split 12.000 BTU/h** Frio - 220v - Especificações Técnicas: BTU's: 12000; Tipo: Convencional; Ciclo: Frio; Cor: Branco; Vazão: 500 m³/h; Filtro anti-bactéria e anti-fungo; Compressor: Rotativo; Tipo de gás: R410a; Classificação energética: A; Serpentina: Cobre; Funções: Sleep, Swing, Timer; Modos de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; Acompanha Controle Remoto; Consumo aproximado (KWH/ mês): 24,2; Potência: 1150; Peso unidade interna (KG): 8,0; Comprimento máximo entre a unidade interna e externa: 10m; Tubulação para conexão de 1/4"(líquidos) e 1/2"(gás); Tensão/Voltagem: 220V; Conteúdo da Embalagem: 01 x Unidade Interna; 01 x Unidade Externa; 01 x Manual de Instruções; 01 x Controle Remoto.	UND	15		

41	Conjunto Aluno CJA-05	**CJA-05 – Conjunto para aluno tamanho 5 (Padrão FNDE)**, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76m (Conjunto "Verde"). Conjunto composto de: **a) 1 (uma) mesa** com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínicoe na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. **b) 1 (uma) cadeira empilhável**, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. **Estrutura metálica (mesa e cadeira)**: **MESA**: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; **CADEIRA**: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; **PINTURA**: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. **Fita de bordo(tampo da mesa)**: na cor VERDE, com 22mm de largurae3mm+/-0,5mm de espessura; **Porta livros(mesa)**: de plástico, na cor cinza, fixado na estrutura metálica, abaixo do tampo da mesa; Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;	UND	500		

42	Mesa acessível MA 02	**Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02)**, com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica da mesa: • **MESA**: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; • **PINTURA**: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;	UND	5		
43	Bebedouro industrial 6 torneiras 220 Litros	**Bebedouro industrial 6 torneiras** 220 Litros - Tamanho: 1400x12500x390mm - Voltagem: 220v. Garantia de 12 meses	UND	3		
44	Bebedouro industrial 3 torneiras inox 150 litros	**Bebedouro industrial 3 torneiras** inox 150 litros - Tamanho: 1400x870x390mm - Voltagem: 220v. Garantia de 12 meses	UND	6		
45	Estante de Aço 6 prateleiras	**Estante de aço aberta 06 prateleira**s - CARACTERÍSTICAS: Estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm; Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm; Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210º C; Ponteira De Polipropileno; Capacidade: 25 KG bem distribuídos	UND	6		
46	Armário baixo 2 portas em MDP	**Armário Baixo 2 Portas para escritório - Azul e Cinza** Características: Base e tampo Mdpbp 15mm com borda em Pvc 0,45mm; Laterais, portas e prateleiras em Mdpbp 15mm com borda em Pvc 0,45mm; Retaguarda Duraplac 3mm com perfil H; 2 portas; 1 prateleira fixa; Capacidade 15kg por prateleira; 2 puxadores em Pvc na cor prata; 1 fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves; 4 pés tipo U com ponteiras	UND	5		

		niveladoras **DIMENSÕES:** Altura: 685mm; Largura: 890mm; Profundidade: 380mm				
47	Mesa para Escritório 2 Gavetas 120cm	**Mesa para Escritório 2 Gavetas 120cm** - Características: Acabamento: BP; Altura: 75cm; Cor; Azul/Cinza; Formato: Retangular; Gaveta com chave: 2; Largura: 120cm; Material Principal: MDP; Puxador de gaveta externo; Corrediça Metalica;	UND	12		
48	Estante para Escritótio 2 portas	**Estante para Escritório 2 Portas 162 cm** - Características: Para uso apropriado para instalações e escritórios, office e home-office,que possa ser disposto como armário e estante. Produzido em MDP BP ou MDP Eucaprint 15mm, duas prateleiras internas e duas prateleiras externas, duas portas com puxadores externos e fechadura com chaves, base com pés niveladores de altura. Espeficicações: Tipo de Puxador da Porta: Externo; Acabamento da Prateleira: BP; Cor Interna: Azul/cinza; Escala de Brilho da Porta: Fosco; Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Material da Porta: MDP; Material da Prateleira: MDP; Acabamento da Porta: BP: Tipo de Porta: Bater: Largura 67 cm: Acabamento BP; Altura 162 cm; Com 02 Portas; Com 03 Prateleiras; Profundidade 35 cm;	UND	6		
49	Cozinha de Aço Compacta com 5 Portas e 4 Gavetas	**Cozinha Compacta com 5 Portas e 4 Gavetas** - Características: Altura (cm): 191; Largura (cm) 105; Profundidade (cm): 44,5; Material: Aço;; Acabamento em pintura a pó eletrostática; Tampo em MDF com acabamento fórmica; Prateleiras internas; Design moderno e funcional.	UND	1		

50	Cadeira Longarina 3 Lugares	**Cadeira Longarina 3 Lugares** - Especificações técnicas: Cor Preto; Modelo Executiva; Material Nylon E Ferro; Descrição do Tamanho Altura: 82 cm Largura: 150 cm Profundidade: 56 cm; Tipo do Encosto Secretária; Peso suportado (kg) 120; Revestimento Sem Revestimento; Tipo de pé Fixo.	UND	10		
51	Mesa para escritório tipo presidente (executiva) com 3 gavetas	**Mesa para escritório tipo presidente (executiva**) com 3 gavetas - Montagem reversível e costas na cor do móvel. Possui 3 gavetas e 4 prateleiras. Material do puxador em PVC. Suporta 14 kg no tampo maior, 10 kg no tampo menor e 3 kg nas gavetas. Medidas do produto montado (A x L x P): 74,5 cm x 155,00 cm x 125,00 cm.	UND	1		
52	Cadeira presidente	**Cadeira Presidente** - Base giratória em nylon; Pistão a gás cromado; Regulagem de altura; Assento e encosto de espuma revestido em courissimo; Braços em nylon. Altura total - 116cm à 126cm; Altura até o assento - 45cm à 55cm; Altura até o braço - 68cm à 78cm; Largura - 65cm; Profundidade - 73cm	UND	1		
SUB-TOTAL						**450.728,72**

SAÚDE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR (R$)**	
				UNT	**TOTAL**
1	AVENTAL DE CHUMBO AVENTAL PADRAO 100X60CM PARA PROTEÇAO DO PACIENTE SEM PROTREÇAO NAS COSTAS EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,25MM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL	UND	1		
2	CAMARA PARA REVELAÇAO MATERIAL BICOLOR; TAMPA E BASE REMOVIVEIS	UND	1		
3	COLGADURAS (MATERIAL DE RAIO X ODONTOLOGICO) COLGADURA EM HASTE DE 7 PARES PRODUZIDO EM INOX AISI 420	UND	1		
4	FICHARIO FICHARIO 4 ARGOLAS PLASTICO A4	UND	3		
5	FOTOPOLIMERI-ZADO TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO	UND	3		

6	KIT CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	3		
7	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM AÇO INOXIDAVEL ROSCA DE ENCAIXE AUTOCLAVAVEL A UMA TEMPERATURA MAXIMA DE 135°c	UND	10		
8	CADEIRA AÇO /FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA	UND	10		
9	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL EM ATE 134°c	UND	1		
10	ULTRASSOM ADONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO	UND	3		
11	LAVADORA HORIZONTAL ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO PAINEL DE COMANDO: POSSUI BARREIRA SANITARIA: POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:POSSUI FREIO DE PARADA: POSSUI CESTO INTERNO:AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE: DE 51 A 100KG	UND	1		
12	CENTRIFUGA PARA ROUPAS TIPO/CAPACIDADE: TRIPE DE 21 A 30KG MATERIAL DE CONFECÇAO DE CESTO:AÇO INOXIDAVEL PAINEL DE COMANDO:POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA:POSSUI	UND	1		
13	SELADORA TIPO/APLICAÇAO:MANUAL-MESA/GRAU CIRURGICO	UND	5		
14	BISTURI ELETRICO (A PARTIR DE 151 W)GERADOR COM POTENCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDANCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE , ALTERANDO A VOLTAGE E A CORRENTE.	UND	1		
15	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO	UND	3		
16	ARQUIVO AÇO DE 3 A 4 GAVETAS (TRILHO TELESCOPICO)	UND	1		
17	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA DIMENSOES MINIMAS/MATERIAL DE CONFECÇAO 40X40X50(CM) / AÇO INOXIDAVEL	UND	3		
18	MESA PARA ESCRITORIO MESA PARA ESCRITORIO RETANGULAR, COM 2 GAVETAS COM CHAVE	UND	3		
19	MOCHO PARA SALA DE PREVENÇÃO MATERAL DE CONFECÇAO: AÇO CARBONO ENCOSTO:POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	UND	3		

20	MOCHO VERDE PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO MATERIAL DE CONFECÇAO: AÇO CARBONO ENCOSTO:POSSUI REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UND	7		
21	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	KIT	1		
22	OXIMETRO PORTÁTIL C/SPO2	UND	1		
23	ASPIRADOR PORTÁTIL	UND	1		
24	COLAR CERVICAL PP,P,M E G PHILADELPHIA	KIT	1		
25	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO BIFÁSICO COM PNI(pressão não Invasiva) SP02(Oximetria de Pulso) e Marca Passo.	UND	1		
26	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	1		
27	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 05 LAMINAS	KIT	1		
28	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 05 LAMINAS	KIT	1		
29	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS	UND	1		
30	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO, MICROPROCESSADOR ADULTO/INFANTIL, COM TRAQUEIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL	UND	1		
SUB-TOTAL					**318.319,57**

TOTAL GERAL	**769.048,29**

_____,_____de _____de 2020.
[Carimbo Padronizado do CNPJ]

_____
Assinatura do Representante legal
Nome:
Cargo:
RG.:
CPF:
Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q "C" C "2", Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida na cidade de ....., à Rua ..... nº ....., bairro ....., telefone (....)-....., celular....., CEP ....., representada neste ato por seu sócio _____, ..., inscrito no CPF(MF) sob o nº ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., bairro na cidade de .....,.....,doravante denominada apenas **CONTRATADA**, , resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, nos termos da Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Federal n.º 3555 de 08/08/2000, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento pela CONTRATADA, **de Mobiliários e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação e Saúde** no Município de Castelo do Piauí, por um período de 10 (dez) meses, conforme especificações constantes no anexo_____ do Edital e da proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e juntada, o Edital e seus anexos, o Processo Licitatório, a proposta da licitante vencedora, a respectiva Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá os objetos do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, deverão ser entregues no setor responsável do município de Castelo do Piauí, nos turnos: manhã das 8:00hs às 12:00hs e tarde das 14:00h às 17:00h, nos dias úteis, ou conforme necessidade do Município, com prazo máximo de entrega de até 48(quarenta e oito) horas após recebimento da Ordem de Fornecimento.

§ 1º - Os itens deverão estar acondicionados de forma compatível com o objeto licitado.

§ 2º No ato do fornecimento do objeto será feito, pelo funcionário responsável pelo recebimento dos objetos. Caso o mesmo não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos objetos no prazo máximo de 48hs, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º -O fornecedor do objeto deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens licitados.

§ 4º - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitados as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta vencedora e o disposto no edital Processo Licitatório.

§ 5º - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixadas em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

§ 6º - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o contrato, o Município de Castelo do Piauí - PMC aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório.

§ 7º - Os objetos, em desacordo com a Ordem de Fornecimento, serão rejeitados pelo setor solicitante, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo imediatamente.

§ 8º - Todas as despesas necessárias para substituição de material porventura entregue em desacordo com o Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 9º - Será de responsabilidade do setor de recebimento do município de Castelo do Piauí, a elaboração do cronograma de fornecimento dos materiais objetos da licitação, para suprir as necessidades do município de Castelo do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos objetos deste contrato, constantes do anexo, integrante deste Contrato, a importância de **R$ (xxxxx)**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante que será paga de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante atestado e aceite expresso da CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Verificado algum dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da aquisição dos objetos deste contrato, serão custeadas com recursos alocados no orçamento geral do município de Castelo do Piauí, oriundos: FPM, Conta Movimento, ICMS e outras Receitas Tributárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os objetos deste Contrato será fornecido pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Nota de Empenho expedida pelo município de Castelo do Piauí, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante do Termo de Adjudicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO
A CONTRATANTE reserva para si o direito de aumentar ou reduzir os quantitativos do objeto deste contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A. – Compete à CONTRATANTE:
1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
2 - Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato;
3 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos a serem fornecidos, objeto do presente Contrato.
4 - Fazer cumprir as validades dos objetos, quando for o caso.

B. – Compete à CONTRATADA:
1. Cumprir fielmente o objeto do Contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;

2. Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste contrato;
3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4. Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;

5. Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado da convocação

6. Entregar os objetos conforme especificações constantes do Processo Licitatório;

7. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de **habilitação** e **qualificação,** obtidas no processo licitatório;

8. Não transferir no todo ou em parte a execução do Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;

9. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidade dos objetos, substituindo ou repondo, imediatamente, o que não atenda às exigências deste Contrato, e cumprimento dos prazos, previamente estabelecidos;

10. Manter o fornecimento dos objetos, mesmo que esteja sob análise qualquer pedido de Termo Aditivo para recomposição de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Castelo do Piauí, fica reservado o direito de rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:
a) Descumprir as cláusulas contratuais:
b) Executar o Contrato com irregularidade;
c) Atrasar, sem justificativa prévia, o fornecimento dos objetos ou paralisar a sua execução;
d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;
e) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva, ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
f) Por superveniente incapacidade técnica.
g) For dissolvida a empresa.

§ 1º - No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

§ 2º - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos objetos fornecidos, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
a) - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

b) - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b.1) Advertência;

b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMC;

e) Rescisão contratual, conforme o previsto no art.77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

1. **Os objetos constantes neste contrato serão fiscalizados pelo setor responsável do município de Castelo do Piauí.**
2. **À Fiscalização compete, entre outras atribuições:**

a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos aparelhos;

d) Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos objetos fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a coordenação de contratos e licitações desta secretaria qualquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionado juridicamente;

f) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a esta Assessoria Jurídica desta Secretaria em prazo tempestivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO
Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o EDITAL e seus Anexos, as Proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico do MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Castelo do Piauí/PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo do Piauí (PI), _____ de _____de 2020.

P/CONTRATANTE

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS
_____CPF_____ RG _____
_____CPF_____ RG _____

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020– PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº____,em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Castelo do Piauí, ...de ..... de .....

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020– PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

Para fins de participação no Pregão Presencial nº _____/2020 – PMC, a empresa ....., CNPJ nº ....., sediada na ....., declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castelo do Piauí, ...de ..... de .....

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

D E C L A R A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020– PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

A empresa ....., inscrita no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM ( ) NÃO ( ).

Castelo do Piauí, ...de ..... de .....

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" E "EPP"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020– PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 006/2020

A empresa_____, inscrita no CNJP/MF nº. _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº. 123/06.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS QUE DÃO PODERES AO OUTORGANTE PARA FIRMAR ESTA DECLARAÇÃO.